



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 112 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) SUELEM RODRIGUES FERREIRA, portador(a) do RG nº 570534537, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 113 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) LUCAS IAGAME, portador(a) do RG nº 566613724, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 114 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) LUIZ GUSTAVO BORSETTI BALLESTERO, portador(a) do RG nº 237019425, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 115 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) BRUNA MACARI MARCAL, portador(a) do RG nº 548479446, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 116 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) MARIANA MEDEIROS DA SILVA, portador(a) do RG nº 420283421, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 117 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) GEOVANA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG nº 44338941X, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 118 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) JOSE VALTER TEIXEIRA, portador(a) do RG nº 290354663, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 119 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) HELDER ROBERTO FIRMINO HENRIQUE, portador(a) do RG nº 408524339, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados Referência: 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.014, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 61/2025 – Projeto de Lei Complementar nº 4/2025

Altera dispositivos das leis complementares nº 21, de 1º de julho de 1998, e nº 941, de 24 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 21, de 1º de julho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. Após a aprovação do projeto e a contar da data da concessão do alvará de construção, o interessado tem o prazo de 12 (doze) meses para dar início à obra.

§ 1º Decorrido o prazo de que trata o “caput” deste artigo, o interessado pode requerer a revalidação por mais 12 (doze) meses.

§ 2º Transcorrido o prazo do § 1º deste artigo, o projeto perde a validade e deve ser arquivado.

§ 3º Para efeito da aplicação deste artigo, é considerada iniciada a obra que estiver com os baldrames concluídos.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 941, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

§ 3º Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 21, de 1º de julho de 1998:

I - após a aprovação do projeto e a contar da data da concessão do alvará de construção, tem o interessado o prazo de 12 (doze) meses para dar início à obra;

II - decorrido o prazo do inciso I deste parágrafo, o interessado pode requerer a revalidação por mais 12 (doze) meses; e

III - transcorrido o prazo do inciso II deste parágrafo, o projeto perde a validade e deve ser arquivado.” (NR)

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 15756/2025 ("RAP").





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3953-A09B-25EB-EAFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 11:57:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3953-A09B-25EB-EAFA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.500, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 74/2025 – Projeto de Lei nº 89/2025

Altera a Lei nº 1.697, de 2 de junho de 1969, bem como a Lei nº 11.453, de 5 de fevereiro de 2025, de forma a adequar a estrutura administrativa e hierárquica do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 1.697, de 2 de junho de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Departamento Autônomo de Água e Esgotos exercerá sua ação em todo o Município de Araraquara, e tem como atribuição:

I - operar, manter, conservar e explorar diretamente e indiretamente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - estudar, projetar e executar direta ou indiretamente as obras relativas à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III - lançar, fiscalizar, autuar e arrecadar

a) as tarifas e taxas cobradas por fornecimento de água potável;

b) as tarifas e taxas cobradas por coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários;

c) as tarifas e taxas cobradas por coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e coleta, de recebimento, manejo, tratamento e disposição final dos resíduos especiais, serviços de saúde, construção civil e massa verde;

d) as tarifas e taxas cobradas por demais serviços prestados ou disponibilizados pela Autarquia;

e) as contribuições de melhoria que incidirem sobre os imóveis beneficiados com a execução de obras e disponibilização dos serviços que os valorizem;

IV - estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas:

a) de abastecimento de água;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) de esgotamento sanitário;

V - exercer, nos termos da legislação aplicável e das deliberações da agência reguladora, quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos:

a) de abastecimento de água; e

b) de esgotamento sanitário.

§ 1º Compete, com exclusividade, ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§ 2º As receitas provenientes dos serviços de manejo de resíduos sólidos serão transferidas ao Município de Araraquara.

Art. 3º A administração superior do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE é exercida por um Superintendente, auxiliado pelos Diretores.

.....
Art. 4º

.....
II – exercer, com o auxílio dos Diretores, a administração superior da Autarquia;

.....
V – propor ao Prefeito Municipal alterações nas taxas dos serviços prestados ou disponibilizados pela Autarquia;

.....
Art. 6º As tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão estabelecidas por regulamento da entidade de regulação.

Art. 7º Os preços públicos ou tarifas relativas aos serviços prestados ou disponibilizados pela Autarquia serão estabelecidos por regulamento da entidade de regulação.

Art. 8º As edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços.

.....
Art. 11. Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE autorizado a efetuar operações de crédito para antecipação de receita, ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas públicos de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que atendidas as exigências legais.” (NR)

Art. 2º Os ajustes firmados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), ou parte deles, tendo por objeto serviços de manejo de resíduos sólidos que estejam em vigência serão assumidos pela Prefeitura do Município de Araraquara, mediante correspondentes aditivos e, quando cabível, indicação de dotação orçamentária, a qual passa a ser responsável pelo seu gerenciamento e pelas obrigações de pagamento correspondentes aos eventos contratuais.

Parágrafo único. Observada a legislação aplicável, fica a Prefeitura do Município de Araraquara autorizada a proceder a modificações supervenientes nos ajustes previstos no “caput” deste artigo que venha a assumir.

Art. 3º A Lei nº 11.453, de 5 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

.....

III -

.....

d) Diretoria de Manutenção e Meio Ambiente;

IV -

.....

19. Divisão de Controle de Perdas:

19.1 Subdivisão de Controle Operacional;

19.2 Subdivisão de Supressão e Reabertura;

19.3 Subdivisão de Micromedição;

19.4 Subdivisão de Macromedição;

20. Divisão de Gestão Ambiental:

20.1. Subdivisão de Gestão de Impactos Ambientais;

20.2. Subdivisão de Conformidade Ambiental;

21. Divisão de Cadastro e Licenciamento:

21.1. Subdivisão de Cadastro Operacional;

21.2. Subdivisão de Licenciamento Operacional;

22. Divisão de Resíduos de Saneamento:

22.1. Subdivisão de Fiscalização de Resíduos de Saneamento;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

22.2. Subdivisão de Gerenciamento de Resíduos de Saneamento;

Art. 17.

XXXIII -

h) Divisão de Controle de Perdas.

XXXV - planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas a reparos em vias públicas;

XXXVI - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao controle de perdas de água no Município.

Seção IX-A

Da Diretoria de Manutenção e Meio Ambiente

Art. 18-A. À Diretoria de Manutenção e Meio Ambiente, subordinada à Superintendência da Autarquia, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar, controlar e acompanhar ações e programas de proteção ambiental no âmbito das atividades da Autarquia;

II - planejar, coordenar, supervisionar e controlar ações e programas de educação ambiental no âmbito das atividades da Autarquia;

III - planejar, coordenar, supervisionar e controlar ações e programas de recuperação, conservação e proteção de mananciais e recursos hídricos relacionados com o sistema de abastecimento de água;

IV - planejar, coordenar, supervisionar, controlar e acompanhar ações de aprovação e renovação de autorizações, licenças e outorgas de áreas, equipamentos e serviços relacionados aos sistemas de água e esgoto da Autarquia;

V - planejar, coordenar, supervisionar, controlar e acompanhar ações de cadastro e licenciamento de atividades relacionados aos sistemas de água e esgoto da Autarquia;

VI - planejar, coordenar, supervisionar, controlar e acompanhar ações de elaboração de laudos e pareceres com relação às atividades de utilização de recursos naturais pela Autarquia;

VII - planejar, coordenar, supervisionar, controlar, gerir e fiscalizar as atividades relativas à gestão de resíduos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito das atividades da Autarquia;

VIII - coordenar as atividades da:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) Divisão de Manutenção e Serviços;
- b) Divisão de Proteção de Recursos Hídricos;
- c) Divisão de Gestão Ambiental;
- d) Divisão de Cadastro e Licenciamento;
- e) Divisão de Resíduos de Saneamento; e

IX - resolver sobre eventuais conflitos de atribuições existentes entre as divisões a ela subordinadas.

.....

Seção XVII-A

Da Divisão de Controle de Perdas

Art. 26-A. À Divisão de Controle de Perdas compete:

I - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas à manutenção, substituição, aferição, pitometria e cadastro de macromedidores e separação dos setores de abastecimento;

II - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas a e pesquisa de vazamentos não visíveis;

III - gerenciar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades relativas às perdas de água nos sistemas de captação, recalque, tratamento, reservação e distribuição de água;

IV - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas à instalação e manutenção de válvulas redutoras de pressão (VRP) e acessórios;

V - gerenciar, coordenar, controlar e executar as atividades de sistematização e organização de dados e indicadores referentes às atividades da Divisão;

VI - gerenciar, coordenar, acompanhar, executar e fiscalizar a execução de manobras e intervenções em registros, válvulas de controle, VRPs e outros dispositivos instalados nas redes de água da Autarquia;

VII - gerenciar, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades de operação dos sistemas de bombeamento, poços, estações de tratamento, estações elevatórias, distritos de manutenção de controle (DMC), setores e subsetores, pressurização das redes e demais instalações relacionadas ao sistema de abastecimento de água da Autarquia;

VIII - gerenciar, coordenar, controlar e executar a operação, análise crítica e controle de níveis dos reservatórios da Autarquia;

IX - gerenciar, coordenar, controlar e executar a operação dos poços da Autarquia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X - gerenciar, coordenar, controlar e executar, em conjunto com a Divisão de Tratamento de Água e Esgotos, a operação das bombas das captações de água superficial da Autarquia;

XI - gerenciar, coordenar, controlar e executar a sistematização, organização de dados, indicadores e a elaboração de estudos e relatórios técnicos, inclusive para outras Divisões, sobre o comportamento e operação dos sistemas de captação, produção, reservação e distribuição de água, dos sistemas de esgoto, distritos de manutenção de controle (DMC), setores e subsetores, pitometria, pressurização das redes, níveis estáticos e dinâmicos dos poços e demais atividades da Divisão;

XII - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar a abertura e fechamento de comportas e execução de manobras em represas e barramentos de montante e auxiliares das captações de água para abastecimento público no Município;

XIII - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas à supressão e reabertura de ligações de água;

XIV - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas às perdas aparentes e físicas da Autarquia;

XV - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas à substituição, aferição e cadastro de micromedidores e fiscalização de ligações clandestinas;

XVI - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas às fontes alternativas;

XVII - gerenciar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades da:

- a) Subdivisão de Controle Operacional;
- b) Subdivisão de Supressão e Reabertura;
- c) Subdivisão de Micromedição;
- d) Subdivisão de Macromedição; e

XVIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência ou pela Diretoria de Operações.

.....
Art. 27.
.....

XV - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas à manutenção dos equipamentos eletroeletrônicos dos sistemas de água e esgotos;

XVI - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas à manutenção dos equipamentos eletromecânicos dos sistemas de água e esgotos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XVII - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar, em conjunto com a Divisão de Controle de Perdas, as atividades relativas à operação, gestão e controle da eficiência energética dos equipamentos elétricos, mecânicos e das contas de energia da Autarquia;

XVIII - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar, em conjunto com a Divisão de Controle de Perdas, as atividades relativas à medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços da Autarquia;

.....
Art. 31.

X - gerenciar, coordenar, controlar e elaborar projetos de engenharia nos sistemas de água e esgotos;

XI - gerenciar, coordenar, controlar e aprovar laudos técnicos referentes ao uso da água e esgotos;

.....
Art. 32.

X - gerenciar, coordenar, controlar e executar, em conjunto com a Divisão de Controle de Perdas, a operação das captações de água superficial da Autarquia;

.....
Art. 36.

VIII - gerenciar, coordenar, controlar e executar ações relacionadas ao uso de recursos hídricos pela Autarquia, incluindo a validação dos valores devidos para pagamento e o lançamento de informações em Sistema de Cobrança de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

IX - gerenciar, coordenar, controlar e executar ações de desenvolvimento e implementação de planos de controle de fontes potenciais de poluição, incluindo monitoramento de atividades humanas nas áreas de captação de água;

X - gerenciar, coordenar, controlar e executar ações de conservação e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e das zonas de recarga de aquíferos dentro das áreas sob influência do serviço de abastecimento de água;

XI - gerenciar, coordenar, controlar e executar ações de mapeamento e avaliação dos riscos relacionados à contaminação e escassez hídrica, propondo medidas para garantir a resiliência dos sistemas de captação de água;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII - gerenciar, coordenar, controlar e executar medidas de controle de erosão e sedimentação para proteger mananciais utilizados pela Autarquia;

XIII - gerenciar, coordenar, controlar e executar planos de uso sustentável dos recursos hídricos, alinhados ao Plano Diretor de Abastecimento de Água e ao Plano de Segurança da Água;

XIV - gerenciar, coordenar, controlar e executar estratégias para ampliação da disponibilidade hídrica, incluindo a exploração sustentável de novas fontes e tecnologias de reuso de água;

XV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência ou pela Diretoria de Manutenção e Meio Ambiente.

Seção XXVIII

Da Divisão de Gestão Ambiental

Art. 36-A. À Divisão de Gestão Ambiental compete:

I - gerenciar, coordenar, controlar e executar ações de proteção do meio ambiente pela prevenção ou mitigação dos impactos ambientais adversos;

II - gerenciar, coordenar, controlar e executar ações de monitoramento e implementação de melhores práticas ambientais;

III - gerenciar, coordenar, controlar e executar ações de controle ou influência no ciclo de vida dos serviços da Autarquia, de modo a promover a sustentabilidade;

IV - gerenciar, coordenar, controlar e executar o auxílio à organização no atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis à área ambiental;

V - gerenciar, coordenar, controlar e executar o desenvolvimento e implementação de alternativas ambientais que reforcem a posição da Autarquia no setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VI - gerenciar, coordenar, controlar e executar mecanismos de engajamento e participação social na preservação dos mananciais, promovendo boas práticas de uso e conservação da água;

VII - gerenciar, coordenar, controlar e estabelecer parcerias com escolas, universidades e organizações da sociedade civil para difusão de conhecimento e tecnologia na área de proteção hídrica;

VIII - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades da:

- a) Subdivisão de Gestão de Impactos Ambientais;
- b) Subdivisão de Conformidade Ambiental; e

IX - executar outras atividades atribuídas pela Superintendência ou pela Diretoria de Manutenção e Meio Ambiente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção XXIX

Da Divisão de Cadastro e Licenciamento

Art. 36-B. À Divisão de Cadastro e Licenciamento compete:

I - gerenciar, coordenar, controlar, executar e acompanhar a aprovação e renovação de autorizações, licenças e outorgas de áreas, equipamentos e serviços relacionados aos sistemas de água e esgoto da Autarquia;

II - gerenciar, coordenar, controlar e executar ações de monitoramento de prazos e condicionantes de autorizações, licenças e outorgas vigentes para garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

III - gerenciar, coordenar, controlar e executar o cadastro de atividades operacionais da Autarquia junto aos órgãos competentes;

IV - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades da:

- a) Subdivisão de Cadastro Operacional;
- b) Subdivisão de Licenciamento Operacional; e

V - executar outras atividades atribuídas pela Superintendência ou pela Diretoria de Manutenção e Meio Ambiente.

Seção XXX

Da Divisão de Resíduos de Saneamento

Art. 36-C. À Divisão de Resíduos de Saneamento compete:

I - controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, utilização e destino final de substâncias que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e o meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho;

II - gerenciar, coordenar e executar o monitoramento e inspeção do uso de técnicas, métodos e instalações associadas ao manejo de resíduos gerados nas atividades administrativas e operacionais da Autarquia, garantindo que estejam em conformidade com normas ambientais e de segurança;

III - gerenciar, coordenar, controlar e executar a elaboração e implementação do plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, minimizando impactos ambientais e promovendo práticas sustentáveis.

IV - gerenciar e controlar os resíduos gerados pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a destinação correta e sustentável;

V - gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades da:

- a) Subdivisão de Fiscalização de Resíduos de Saneamento;
- b) Subdivisão de Gerenciamento de Resíduos de Saneamento; e

VI - executar outras atividades atribuídas pela Superintendência ou pela Diretoria de Manutenção e Meio Ambiente. ” (NR)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. O Anexo Único da Lei nº 1.697, de 1969, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor (R\$)
[...]	[...]	[...]	[...]
Funções de Confiança			
[...]	[...]	[...]	[...]
V - Chefe de Subdivisão	40	FC-5	1.659,49
[...]	[...]	[...]	[...]

” (NR)

Art. 4º Ficam revogados:

I - o art. 17 da Lei nº 1.697, de 1969;

- a) os incisos VI a XI do art. 2º;
- b) o art. 17;

II - da Lei nº 11.453, de 2025:

- a) do art. 9º:
 1. a alínea “c” do inciso III;
 2. os itens, e respectivos subitens, 7, 14, 15 e 16 do inciso IV;
- b) do art. 17:
 1. os incisos XXIII e XXX;
 2. as alíneas “b” e “f” do inciso XXXIII;
- c) o art. 18;
- d) o art. 26;
- e) os incisos I, II, VII e IX do art. 27;
- f) os incisos III, IV e VI do art. 31;
- g) o inciso VI do art. 32;
- h) os arts. 33 a 35;
- i) os incisos I, III e VII do art. 36.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

WILLIAN THOMAZ MAREGA
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 15009/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71B7-DA6C-D9BD-E584

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 11:57:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILIAN THOMAZ MARÉGA (CPF 167.XXX.XXX-07) em 28/03/2025 14:31:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/71B7-DA6C-D9BD-E584>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.511, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 75/2025 – Projeto de Lei nº 94/2025

Altera a Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, adequando-a às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ampliando o quantitativo da função de agente de contratação e de pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39-A. Fica criada a gratificação para o exercício na Comissão de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Araraquara, composta por 6 (seis) membros, servidores do QEL, a serem designados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, com remuneração prevista no Anexo XV desta lei.

§ 1º A Comissão de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Araraquara será composta por:

I - 2 (dois) servidores, incumbidos do exercício da função de agente de contratação e de pregoeiro;

II - equipe de apoio, incumbida de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro, composta por:

.....

§ 2º Cabe ao agente de contratação ou ao pregoeiro exercer a função de presidente da comissão de licitação e contratação.

§ 3º A fase externa do procedimento licitatório e de contratação deverá ser precedida:

I - da designação do servidor que exercerá, no respectivo procedimento, a presidência da comissão;

II - da designação do membro transitório, a ser realizada na forma do “caput” deste artigo.

.....

§ 4º Os servidores previstos no inciso I do § 1º deste artigo deverão ser notificados acerca da instauração de qualquer procedimento licitatório,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

devendo se manifestar previamente acerca das datas e horários em que se realizarão certames, bem como serem cientificado acerca dos termos de todos os editais licitatórios, sugerindo à unidade administrativa pertinente as correções e alterações que entenderem necessárias.

§ 5º Sem prejuízo de outras incumbências legalmente acometidas, cabe à Comissão de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Araraquara, sob a direta responsabilidade do seu presidente:

§ 6º Nas hipóteses devidamente comprovadas de ausência ou de impedimento dos servidores previstos no inciso I do § 1º deste artigo, é possível a nomeação “ad hoc” de qualquer dos membros permanentes da Comissão de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Araraquara para exercer tal função, pelo prazo que perdurar a ausência ou o impedimento.

§ 7º Os servidores previstos no inciso I do § 1º deste artigo perceberão mensalmente a gratificação prevista no “caput” deste artigo; os servidores previstos no inciso II do § 2º deste artigo perceberão a gratificação prevista no “caput” deste artigo a cada certame trabalhado.” (NR)

Parágrafo único. O Anexo XV da Lei nº 6.646, de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO XV

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Função	Gratificação
Agente de Contratação	R\$ 1.557,36 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos por mês)
.....

”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 24808/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 889F-5E3E-E362-AF29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 11:57:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/889F-5E3E-E362-AF29>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.847, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Institui a Agenda Jovem do Município de Araraquara e adota outras providências.

Considerando o artigo 227, da Constituição Federal e o artigo 43, inciso III, do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013);

Considerando os princípios que norteiam as políticas públicas de juventude, elencados no artigo 2º do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013).

Considerando a necessidade de fomentar a participação dos jovens no planejamento de políticas públicas no Município;

Considerando a importância de sistematizar e organizar os programas, ações e projetos realizados em benefício dos jovens;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “o” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Jovem no Município, voltada a implementar políticas públicas para a juventude e coordenar o Espaço Juventude.

Parágrafo único: Fica designada a Assessora Especial de Políticas para a Juventude, Senhora Karin Evelin Mauricio, matrícula nº 28578-1, para desenvolver a Agenda Jovem no Município.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos do artigo 1º, §1º, do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013).

Art. 3º A Agenda Jovem atenderá aos princípios da promoção da autonomia e emancipação dos jovens, da valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações, promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do do município, reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Na implantação e desenvolvimento da Agenda Jovem, os agentes públicos devem observar as diretrizes estabelecidas no artigo 3º do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013).

Art. 5º A Agenda Jovem promoverá programas, ações e projetos voltados à:

I – cidadania, participação social e política e a representação juvenil;

II – educação, saúde, cultura, desporto e lazer;

III – profissionalização, trabalho e renda;

IV – diversidade e igualdade;

V – comunicação e liberdade de expressão;

VI – sustentabilidade e meio ambiente;

VII – território e mobilidade;

VIII – sustentabilidade e meio ambiente;

IX – segurança pública e acesso à justiça; e

X – divulgar e estimular o cadastro no ID Jovem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 15633/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 244E-25A7-2AF2-A340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 12:05:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/244E-25A7-2AF2-A340>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.857, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto nº 13.385, de 29 de novembro de 2023, modificando o instrumento de garantia relativo à aprovação de Loteamento "Residencial Pianópolis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "n" do inciso I do art. 126 c.c. o inciso XXXV do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.385, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. Conforme determinado pela Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, a loteadora dará imóveis, em caução hipotecária, conforme descrição abaixo:

Quadra	Nº Lote	Área do Lote	Tipo	Soma dos Lotes	Soma das Quadras em m ²
A	1	5689,14	COMERCIAL	5689,14	5689,14
B	2	568,96	RESIDENCIAL	568,96	568,96
C	5	500,10	RESIDENCIAL	500,10	4500,9
	6	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	7	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	9	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	10	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	11	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	12	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
	13	500,10	RESIDENCIAL	500,10	
F	14	500,10	RESIDENCIAL	500,10	7147,44
	67	574,83	RESIDENCIAL	574,83	
	68	558,17	RESIDENCIAL	558,17	
	69	541,51	RESIDENCIAL	541,51	
	70	524,84	RESIDENCIAL	524,84	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	71	515,53	RESIDENCIAL	515,53	
	72	510,01	RESIDENCIAL	510,01	
	73	555,26	RESIDENCIAL	555,26	
	74	585,55	RESIDENCIAL	585,55	
	78	531,27	RESIDENCIAL	531,27	
	79	542,75	RESIDENCIAL	542,75	
	80	554,24	RESIDENCIAL	554,24	
	81	565,73	RESIDENCIAL	565,73	
	82	575,52	RESIDENCIAL	565,52	
	83	587,75	RESIDENCIAL	587,75	
G	84	514,07	RESIDENCIAL	514,07	8773,41
	85	512,51	RESIDENCIAL	512,51	
	86	512,44	RESIDENCIAL	512,44	
	87	512,55	RESIDENCIAL	512,55	
	88	511,84	RESIDENCIAL	511,84	
	89	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	90	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	91	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	92	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	93	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	94	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	112	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	113	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	114	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
H	115	525,00	RESIDENCIAL	525,00	7709,11
	116	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	117	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	118	508,52	RESIDENCIAL	508,52	
	119	507,73	RESIDENCIAL	507,73	
	120	507,56	RESIDENCIAL	507,56	
	121	506,72	RESIDENCIAL	506,72	
	122	503,58	RESIDENCIAL	503,58	
	123	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	124	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	125	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	126	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
127	510,00	RESIDENCIAL	510,00		
145	525,00	RESIDENCIAL	525,00		
146	525,00	RESIDENCIAL	525,00		
147	525,00	RESIDENCIAL	525,00		
148	525,00	RESIDENCIAL	525,00		
149	525,00	RESIDENCIAL	525,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I	150	508,41	RESIDENCIAL	508,41	11863,61
	151	511,29	RESIDENCIAL	511,29	
	152	507,62	RESIDENCIAL	507,62	
	153	502,80	RESIDENCIAL	502,80	
	154	503,49	RESIDENCIAL	503,49	
	155	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	156	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	157	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	158	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	159	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	160	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	161	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	162	510,00	RESIDENCIAL	510,00	
	171	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	172	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	173	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	174	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	175	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	176	525,00	RESIDENCIAL	525,00	
	J	181	500,36	RESIDENCIAL	
182		500,38	RESIDENCIAL	500,38	
183		500,39	RESIDENCIAL	500,39	
184		500,40	RESIDENCIAL	500,40	
185		500,40	RESIDENCIAL	500,40	
186		500,39	RESIDENCIAL	500,39	
187		500,38	RESIDENCIAL	500,38	
188		500,37	RESIDENCIAL	500,37	
189		500,35	RESIDENCIAL	500,35	
190		500,33	RESIDENCIAL	500,33	
191		500,3	RESIDENCIAL	500,30	
192		500,26	RESIDENCIAL	500,26	
193		500,22	RESIDENCIAL	500,22	
194		500,18	RESIDENCIAL	500,18	
195		500,44	RESIDENCIAL	500,44	
196		500,7	RESIDENCIAL	500,70	
197		500,96	RESIDENCIAL	500,96	
198		500,9	RESIDENCIAL	500,90	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

199	500,51	RESIDENCIAL	500,51		
200	500,12	RESIDENCIAL	500,51		
201	500,87	RESIDENCIAL	500,87		
Área total dos Lotes				56.762,17	”(NR)

Art. 2º Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Decreto, deverá ser lavrada à escritura de constituição de garantia hipotecária, objetivando os lotes e o imóvel referidos no art. 1º, sob pena de cancelamento da aprovação.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 13.432, de 9 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

PRISCILA VASQUES CREPALDI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. AP nº 547/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 800F-8A0F-0E40-31AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA VASQUES CREPALDI (CPF 253.XXX.XXX-61) em 28/03/2025 11:35:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 12:04:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/800F-8A0F-0E40-31AC>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.858, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto nº 13.022, de 7 de outubro de 2022, de forma a retificar data de vencimento de apólice de seguro que especifica, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “n” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso XXXV do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista as Leis Complementares nº 850 e 851, ambas de 11 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.022, de 7 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º Parte do valor das obras de infraestrutura está garantida por seguro (Apólice de Seguro nº 02852.2022.0016.0776.0000872, Seguradora AXA Seguros S.A., CNPJ nº 19.323.190/0001-06, Registro SUSEP: 0285-2, sediada na cidade de Ribeirão Preto-SP, com vigência de 1º de setembro de 2022 até 31 de janeiro de 2027, no valor de R\$ 2.046.789,88 (dois milhões e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

PRISCILA VASQUES CREPALDI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. AP nº 473/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E14-1AB1-C1CD-7FEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA VASQUES CREPALDI (CPF 253.XXX.XXX-61) em 28/03/2025 11:33:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/03/2025 12:03:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/03/2025 12:21:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7E14-1AB1-C1CD-7FEE>



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE DÉBITOS Nº 01/2025

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA – DAAE, inscrito no CNPJ nº 44.239.770/0001-67, por meio de sua Procuradoria Geral, em conformidade com os artigos 24 e 27 da Resolução da ARES-PCJ nº 424/22, artigo 4º da Lei Municipal nº 8.313/2014 e o artigo 256 da Lei nº 13.105/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, o que segue:

1. DA NOTIFICAÇÃO

Ficam os usuários abaixo relacionados, devidamente notificados de que, após a análise dos processos administrativos listados, foram-lhes transferidos débitos referentes à utilização dos serviços prestados pela autarquia, durante o período em que usaram os imóveis especificados no rol a seguir.

2. DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Os usuários terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, para regularizar a situação, seja efetuando o pagamento integral, solicitando o parcelamento do débito ou apresentando recurso administrativo. Para tanto, faz-se necessário realizar o agendamento na Central de Atendimento, por meio do número 0800 602 2324 ou presencialmente, no posto de atendimento do DAAE, localizado na Av. José Parisi, 331 - Vila Velosa, Araraquara - SP, 14806-000.

3. DA RESPONSABILIDADE PELO RECURSO ADMINISTRATIVO

O interessado que optar por apresentar recurso administrativo é responsável penal, civil e administrativamente, sob as penas da lei, pela veracidade das informações e documentos que forem apresentados.

4. DA OMISSÃO E DAS CONSEQUÊNCIAS

Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** sem que o usuário se manifeste, seja para efetuar o pagamento, solicitar parcelamento ou interpor recurso, a autarquia tomará as seguintes medidas:

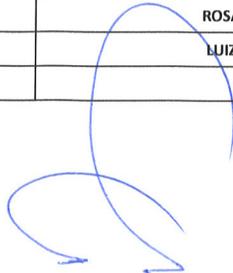
a) **Inclusão do nome** do usuário nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA e similares), bem como no **Cadastro de Inadimplentes - CADIN**;

b) **Protesto** da certidão de dívida ativa correspondente, podendo ainda a autarquia ajuizar a **execução fiscal** do débito.

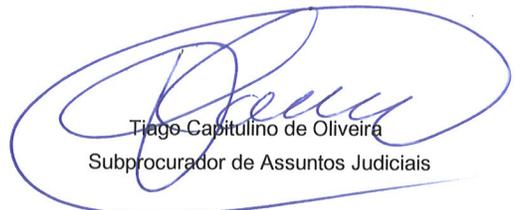
5. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÉBITOS RELACIONADOS

Processo	Matrícula do do débito	Usuário devedor	Endereço do imóvel do débito
1253/2019	566195	VALDECI RAMOS	RUA PAPA JOAO PAULO I 799, JD MARTINEZ - ARARAQUARA SP
8099/2019	1184300	REGINALDO MARCO DE LIMA	RUA DR OLAVO A. P. DE CORDIS N 39A, FRENTE - ARARAQUARA SP
7460/2019	715409	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	RUA CARMELO QUATROCCHI R18 N 1898 - ARARAQUARA SP
6983/2019	616478	ALESSANDRA GARCIA VENANCIO	RUA EDSON ALBERTO MORANDI N 987 - ARARAQUARA SP
6788/2019	740730	ZEZITO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	RUA ARMANDO COMPANI N 56 BLOCO 15 APARTAMENTO A3 - ARARAQUARA SP
6773/2019	478580	CRISTIANO BEZERRA LIRA	AVENIDA SERGIPE N 603 - ARARAQUARA SP
6354/2019	293695	REGINALDO HEREDIA	RUA LUIZ LUCCAS N 247 - ARARAQUARA SP
6018/2019	432326	ROBERSILSON SENA CERQUEIRA	AVENIDA PADRE ANTONIO CEZARINO N 158 - ARARAQUARA SP
9044/2019	624977	ALMIR MARCOLINO DOS SANTOS	RUA FRANCISCO CEFALY N 37 - ARARAQUARA SP
9039/2019	1186361	FABRICIO HENRIQUE GOUVEA DEFUENTES	RUA ISIDORO BITIO NETO N 07 FUNDOS - ARARAQUARA SP
8908/2019	694088	QUITÉRIA TORRES DOS SANTOS	RUA WALDEMAR ANGELIERI N 87 - ARARAQUARA SP
8799/2019	1149571	MARCIO BATISTA DOS SANTOS	AVENIDA ANTONIO PEREIRA DA SILVA - S/N - L4 Q10 - ARARAQUARA SP
8774/2019	700096	VLADIMIR LEAL	RUA JOFRE RODRIGUES DAVID N 379 - ARARAQUARA SP
5846/2019	424749	ADRIANA CRISTINA BASTOS DE CAMPOS	AVENIDA DOUTOR LEITE DE MORAES N 631 - ARARAQUARA SP
5982/2019	399035	JESSICA GABRIEL DE SOUZA	RUA PIAUI N 1617 FUNDOS - ARARAQUARA SP
3989/2019	1122258	DANIEL GANACIN DE LIMA	AVENIDA UCHOA - 0393 - AP.203 BL.04 - ARARAQUARA SP
3278/2019	1100386	SAMUEL C. MOURA	AVENIDA BARROSO N 83 - B - ARARAQUARA SP
8557/2019	147001	IRAMAR APOLINARIO	RUA MARIA BIRUEL GROSSO N 90 - ARARAQUARA SP
8320/2019	531936	RAFAELA SANTOS CHAGAS	AVENIDA DOUTOR ALBERTI EINSTEIN N 7627 - ARARAQUARA SP
5927/2019	441783	TALITA APARECIDA TEIXEIRA	AVENIDA JOSE DE ALENCAR N 1788 - ARARAQUARA SP
8266/2019	118460	CELMA OLINDINA DA SILVA	RUA ANGELO BONETE N 716 - ARARAQUARA SP
5012/2018	376981	CLEITON CRISTIANO DE SOUZA	RUA ALMIRANTE TAMANDARE N 1580 - ARARAQUARA SP
5860/2018	1204351	SARAH DOS SANTOS B. GOBIOTTI	AVENIDA PROF EUGENIO FRANCISCO MALAMAN - 0742 - ARARAQUARA SP
6661/2018	146528	ANA CLAUDIA PINHEIRO	RUA NELSON OLIVEIRA FARIA N 119 - ARARAQUARA SP
8301/2019	228192	BEATRIZ REIS MASSA	AVENIDA MAUA N 177 - ARARAQUARA SP
6585/2018	1013335	ELIANE RAIANE DOS SANTOS	AVENIDA PROFESSOR DR JOSE ALFREDO AMARAL GURGEL N 718 - ARARAQUARA SP
5488/2018	662070	BRUNA KAROLLINE RIBEIRO	RUA ALAOR RIBEIRO - RUA 11 - 0063 - ARARAQUARA SP
5482/2018	33677	CLEITON APARECIDO DOS SANTOS	RUA DR OLAVO A. P. DE CORDIS N 193 - ARARAQUARA SP
5964/2020	440825	ALEX RODRIGO FEITOSA	AVENIDA PLINIO DE CARVALHO N 1881 - ARARAQUARA SP
3841/2019	440825	ALEX RODRIGO FEITOSA	AVENIDA PLINIO DE CARVALHO N 1881 - ARARAQUARA SP
8364/2019	833789	OCIMAR AP. SOARES BUENO	AV. FRANCISCA SERGINA DOS SANTOS - 0041 - APTO 0302 B - ARARAQUARA SP
8727/2019	787493	DENIS ALEXANDRE JOTESSO VILLANI	RUA WALDEMAR PAES LANDIM RUA 2, N 345 - ARARAQUARA SP
6057/2019	115290	ORANI CARDOSO	RUA GAVIAO PEIXOTO N 645 - ARARAQUARA SP

6283/2019	41459	FLAVIO ROBERTO GARCIA	RUA NOVE DE JULHO N 2012 - ARARAQUARA SP
6644/2019	1056760	JULIANA CRISTINA DADERIO	AV REMO FRONTAROLLI AV 1, N 97 - FUNDO - ARARAQUARA SP
6693/2019	899097	ANA CAROLINA LEITE DO NASCIMENTO	RUA BENEDITO PAULO DOTOLI N 123 L 6 Q 39 - ARARAQUARA SP
7289/2019	1146513	EMERSON MAGALHAES	AVENIDA ANTONIO CENDON N 255- CASA A - ARARAQUARA SP
7394/2019	444642	MARILDA INACIO DE OLIVEIRA	AVENIDA PEDRO JACOB N 211 - ARARAQUARA SP
7614/2019	351059	ARIOVALDO AUGUSTO	RUA CLOVIS SILVEIRA BUENO 542 - ARARAQUARA SP
7473/2019	329029	AGNALDO JOSE DA SILVA E OUTROS	AV LUIZ RIBEIRO FILHO 191 - ARARAQUARA SP
7456/2019	483788	CELSO RAMOS	AV PARANA N 159 CASA 2 - ARARAQUARA SP
8692/2019	1011006	DAIANA MARA ISRAEL	AVENIDA BERCHOLINA ALVEZ CARVALHO CONCEIÇÃO N 1354 - ARARAQUARA SP
8094/2019	418145	ROSANA BELLAGAMBA VULCANO	AVENIDA VICENTE JERONIMO FREIRE N 705 - ARARAQUARA SP
8046/2019	271314	LUIZ ROBERTO SALLES MOURAO	AVENIDA RAPHAEL LOGATTI N 229, FUNDOS - ARARAQUARA SP
8009/2019	584690	PAULO ROGERIO BORELI	RUA HELIO DE LIMA VEIGA N 158 - ARARAQUARA SP



Mario Augusto Viviani Junior
Procurador Geral



Tiago Capitullino de Oliveira
Subprocurador de Assuntos Judiciais



Franciele de Santana Souza
Chefe da Subdivisão da Dívida Ativa



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo Licitatório nº 020/2025

OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRURGICO), por um período de 12 meses conforme anexo I.

ABERTURA DAS PROPOSTAS e INICIO DA SESSÃO: DIA 11 DE ABRIL DE 2025

PARTE I (DO LOTE 01 AO 17) – ID 1067588 – 08:30 h

PARTE II (DO LOTE 18 AO 35) – ID 1067591 – 10:00 h

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 27 de março de 2025

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 5311/2025

Objeto: MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, a fim de atender às necessidades das unidades de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimento “UPAs”, SAMU, Unidade de Retaguarda do Melhado) Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br.
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 11 de abril de 2025, a partir das 9:00 hs

ID 1067739- PARTE 1 – ITENS 1 A 15 - 9:00 HS - COTA PRINCIPAL
ID 1067741- PARTE 2 – ITENS 16 A 30 - 10:00 HS - COTA RESERVADA

Araraquara, 28 de março de 2025

WAGNER S TEDESCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5290-85A1-A6A7-96D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DOS SANTOS TEDESCO (CPF 108.XXX.XXX-80) em 28/03/2025 15:06:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5290-85A1-A6A7-96D7>



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 26-2025

CONTRATO Nº 054/2024

CONCORRENCIA Nº 055/2024 – PROC. Nº 6808/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: ORCON ENGENHARIAE PERFURACAO EIRELI- ME

CNPJ: 26.130.952/0001-13

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF. ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA,**

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

VIGENCIA 90 DIAS: 23/07/2025 A 22/10/2025

EXECUÇÃO: 25/03/2025 A 25/06/2025

Valor: R\$ 1.060.000,00

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

**CONVOCAÇÃO SME Nº 19/2025
De 28 de março de 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

CONVOCA:

I. As (Os) Diretoras(es) dos Centros de Educação e Recreação Infantil - CERs, dos Centros de Educação – CE, do Ensino Fundamental - EMEF e EMEFIs e NEJA para reunião a ser realizada no dia e horário abaixo especificados:

Data: 31 de março de 2025

Horário: 15h

Local: CEDEPE – Milton Santos

Pauta: Merenda Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, **das 08:00 às 15:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Concurso Público nº 003/2024

CLAS.	INSC.	NOME
24°	546001474	CONVOCADO NA LISTA RESERVA DE CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
25°	546001239	SUELEM RODRIGUES FERREIRA
26°	546002293	LUCAS IAGAME
27°	546000164	LUIZ GUSTAVO BORSETTI BALLESTERO
28°	546002444	BRUNA MACARI MARCAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, **das 08:00 às 15:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Concurso Público nº 003/2024

CLAS.	INSC.	NOME
29º	546000744	MARIANA MEDEIROS DA SILVA
30º	546001603	CONVOCADO NA LISTA RESERVA DE CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
31º	546002466	GEOVANA RODRIGUES DA SILVA
32º	546000244	JOSE VALTER TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Expedicionários do Brasil, 3098, das 08:00 às 15:00 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados –
Concurso Público nº 003/2024**

CLAS.	INSC.	NOME
7º	546001603	HELDER ROBERTO FIRMINO HENRIQUE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28(vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018062/2023-81

CONTRATO: 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE: 100

VALOR: R\$ 19.450,00

Araraquara, 27 de março de 2025

FERNANDO DIANA

Secretário Municipal da Educação



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: LLEVON INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FIREWALL SONICWALL TZ300 PARA MODELO TZ370 E AQUISIÇÃO DE PACOTE DE LICENÇA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE REDE DO EQUIPAMENTO.

LOTE 1					
Item	Descrição do Item	Qtde.	Marca/Fabricante	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Sonicwall TZ370 Secure Upgrade Appliance Only No Attached Subscription (Existing Sonicwall Customer)	01	SonicWall	3.100,00	3.100,00
02	Essential Protection Service Suite For TZ370 2 anos	01	SonicWall	9.000,00	9.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.100,00	

VALOR TOTAL: R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)

DATA DO CONTRATO: 25/03/2025

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS.

ARARAQUARA, 25 DE MARÇO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, revoga a convocação do (a) candidato (a) LILIAN CELLI MATHEUS DE GODOY, Inscrição nº 548002618, Classificação 19º, para o cargo ASSISTENTE SOCIAL – Concurso Público nº 002/2024, publicada no jornal “Folha da Cidade” em 18 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA ADM Nº 233 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº **176 de 17 de março de 2025**, que nomeou o (a) candidato (a) **LILIAN CELLI MATHEUS DE GODOY**, portador do **RG nº 137268270** para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 002/2024**, em razão de reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, de acordo com requerimento protocolado sob nº 27.057/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 28 (vinte e oito) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Araraquara, COMUNICA a **RECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, classificada em 19º lugar para provimento do cargo de ASSISTENTE SOCIAL no Concurso Público – Edital 002/2024, homologado em 28 de junho de 2.024, em atendimento à solicitação da referida candidata por meio de Requerimento de reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, protocolado sob nº 27.057/2025, sendo reclassificada conforme segue:

1. LISTA GERAL (Todos os Candidatos Habilitados)

Cargo: 203 – ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	LP e RL	CE	TÍTULO	NF	NASC.
44º	548002618	LILIAN CELLI MATHEUS DE GODOY	7	21	0	28	13/11/1961

Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM N° 232 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto n° 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de n° 208 de 24 de março de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **CLEISE CRISTINA FERREIRA**, portador do **RG n° 284069309** para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar n° 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei n° 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital n° 002/2024**, conforme artigo n° 70 da Lei Municipal n° 1939 de 21 de novembro de 1972, por não possuir o nível de escolaridade mínimo completo exigido para o cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 28 (vinte e oito) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 234 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 215 de 24 de março de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **GRAZIELE DELIANE SANTOS DE MOURA** portador (a) do RG nº **40200825X**, para o cargo público efetivo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**, **Ref. 63 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº **003/2024**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o (a) candidato (a) nomeado (a) declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 28 (vinte e oito) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

**PORTARIA SME Nº 71/2025
De 28 de março de 2025**

Designar Comissão Eleitoral para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo de Eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo de Eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, composta pelos seguintes membros:

- I.** Viviane Aparecida Cereda – Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- II.** Fernanda Mariana de Souza- Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- III.** Milena Cristine Zavarise- Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- IV.** Rosimeire Regina de Souza - Atual Presidente do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Os integrantes das Comissões deverão coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo de Eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

Retifica-se o Aviso de publicação de edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Licitatório nº 011/2025 conforme segue:

Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30hs do dia 08 de abril de 2025.

Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30hs do dia 09 de abril de 2025.

Araraquara, 28 de março de 2025.

**EMANUELLE LAURENTI
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1665-52	PATRICIA RAFAELA GOMES CORRÊA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS.	INSC.	NOME
8º	1715-40	GABRIEL HENRIQUE CRISPIM
9º	1280-10	MARIA EDUARDA BUENO GALÉ
10º	1281-23	MARIA EDUARDA BUENO GALÉ
11º	1580-63	ALICE PEREIRA DE SOUZA
12º	1671-39	LUIZ GABRIEL LELI PEREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
28º	1410-77	GIOVANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
29º	1091-20	VICTÓRIA ELLEN DIAS MARTINS
30º	1125-67	ANA CLARA DOS SANTOS GOMES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
7º	1474-29	MURILO HENRIQUE VIEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
47º	1187-32	JOÃO PEDRO PEREIRA DE PAULA
48º	1350-19	LÍVIA VICTORIA MARINI
49º	1648-96	DIOGO HENRIQUE ALVES LIBORIO
50º	1851-29	HENRIQUE ESDRAS DE OLIVEIRA FONSECA
51º	1362-10	ANA CAROLINE RAMOS FERRIANI
52º	1231-32	CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
53º	1114-95	JULIA CHMIELEWSKI
54º	1131-55	MURILO BERGANTINI PAREDE
55º	1113-87	GIULIA BEATRIZ IODES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 – São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 704/2024

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
10º	1096-71	LUANA DOS SANTOS
11º	1397-91	JOAO VITOR ADAMI TOCANTINS FRANCISCHINI
12º	1173-13	GIOVANI GUSTAVO GONCALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Araraquara, COMUNICA a **RECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, classificada em 12º lugar na Lista Geral para provimento do cargo de ENFERMEIRO no Concurso Público – Edital 002/2024, homologado em 28 de junho de 2024, de acordo com atendimento à solicitação da referida candidata por meio de Requerimento de reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, protocolado sob nº 15.612/2025, sendo reclassificada conforme segue:

1. LISTA GERAL (Todos os Candidatos Habilitados)

Cargo: 206 – ENFERMEIRO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	LP e RL	CE	TÍTULO	NF	NASC.
145º	548000756	GLAUCIA MIELLI	8	23	1	32	03/11/1988

Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) de março de 2025
(dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos